

CSN MINERAÇÃO S.A.

CNPJ nº 08.902.291/0001-15

NIRE 31.300.025.144

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

REALIZADA EM 30 DE SETEMBRO DE 2024

1. DATA, HORA E LOCAL: 30 de setembro de 2024, às 20:00 horas, na filial da CSN Mineração S.A. ("Companhia"), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3400, 20º andar, parte, Sala Congonhas, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.
2. CONVOCAÇÃO: Dispensadas as formalidades de convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia.
3. PRESENÇA: Benjamin Steinbruch, Enéas Garcia Diniz, Helena Olímpia de Almeida Brennand Guerra, Hisakazu Yamaguchi, Marcelo Cunha Ribeiro, Miguel Ethel Sobrinho e Yoshiaki Nakano.
4. MESA: Presidiu a reunião o Sr. Benjamin Steinbruch, que convidou para secretariar os trabalhos a Sra. Ana Paula Alves Carneiro Hajnal.
5. ORDEM DO DIA: (i) Distribuição de dividendos intercalares; (ii) Distribuição de dividendos intermediários e (iii) Pagamento de juros sobre o capital próprio.
6. DELIBERAÇÕES: O Conselho aprovou, por unanimidade de votos:
 - (i) a distribuição de dividendos intercalares à conta de lucros apurados em balanço levantado em 31 de agosto de 2024, no montante de R\$ 2.375.000.000,00 (dois bilhões e trezentos e setenta e cinco milhões de reais), correspondendo ao valor de R\$ 0,43689118448 por ação;
 - (ii) a distribuição de dividendos intermediários à conta de reserva de lucros apurados em exercícios anteriores, no montante de R\$ 160.000.000,00 (cento e sessenta milhões de reais), correspondendo ao valor de R\$ 0,02943266927 por ação; e
 - (iii) o pagamento pela Companhia de juros sobre o capital próprio, no montante de R\$ 465.000.000,00 (quatrocentos e sessenta e cinco milhões de reais), correspondendo ao valor de R\$ 0,08553869507 por ação, sendo que, à exceção dos acionistas imunes e isentos, este valor encontra-se sujeito à incidência de imposto de renda na fonte à alíquota de 15% (quinze por cento), ressalvada a aplicação desta alíquota aos acionistas domiciliados em país que não tribute a renda ou que a tribute à alíquota máxima inferior a 20% (vinte por cento) que, neste caso, sujeitam-se à incidência de imposto de renda na fonte à alíquota de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 8º da Lei n.º 9.779/99. Considerando a alíquota de 15% (quinze por cento), o valor líquido de Imposto de Renda a ser pago será de R\$ 0,07270789081 por ação.

Os dividendos e os juros sobre o capital próprio ora aprovados serão pagos até o dia 31 de dezembro de 2024, a título de antecipação do dividendo mínimo obrigatório e sem correção monetária.

Fazem jus ao recebimento dos dividendos e juros sobre o capital próprio os acionistas inscritos na instituição depositária, Banco Bradesco S.A., em 03 de outubro de 2024 e, a partir do dia 04 de outubro de 2024, as ações passarão a ser negociadas ex-dividendos/ex-direitos sobre juros sobre o capital próprio.

7. ENCERRAMENTO: nada mais havendo a tratar, foi encerrada reunião, cuja ata, após lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.
8. ASSINATURAS: Benjamin Steinbruch – Presidente; Ana Paula Alves Carneiro Hajnal – Secretária; Conselheiros: Benjamin Steinbruch, Helena Olimpia de Almeida Brennand Guerra, Hisakazu Yamaguchi, Marcelo Cunha Ribeiro, Miguel Ethel Sobrinho, Enéas Garcia Diniz e Yoshiaki Nakano.

Certifico que esta ata é cópia fiel da original lavrada no livro de registro de Reuniões do Conselho de Administração arquivado na sede da Companhia.

São Paulo, 30 de setembro de 2024.

Ana Paula Alves Carneiro Hajnal
Secretária